



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.001579/2020-11

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 05/2022 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS",
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A EMPRESA TRISEVEN SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CHU-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54 com endereço na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF n.º 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo *substituto*, **Sr. JACILINO ESTUMANO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG n.º 1718889-PC/PA e CPF/MF n.º 287.204.662-34, nomeado pela Portaria-SEI n.º 07, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n. 198, de 30 de janeiro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, vem apostilar o Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 08, QD 09, Conjunto Aruanã, Bairro: Compensa – Manaus/AM, CEP 69.036-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.420.393/0001-02, representada neste ato por **DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA GUEDES**, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2550663 e CPF nº 660.710.382-00.

CONSIDERANDO a solicitação do Gestor e Fiscal do Contrato (27294930), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na **Convenção Coletiva de Trabalho SEAC x SINELPA 2022/2023 (Registrada em 12/04/2022 no MTE sob o nº PA000194/2022)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022; Processo n.º: 13620.100749/2022-14, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, direito adquirido a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$ 3.230.373,60 (três milhões, duzentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** [valor global repactuado conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da CCT SEAC X SINELPA 2022/2023], referente ao período de **10/08/2022 a 09/08/2023**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços do Ofício 068/2022, constante deste Processo (25782893).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, no art. 103, § 4.º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 e nos artigos 54 e 57, § 4.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preço, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.953.019,45 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 3.230.373,60 (três milhões, duzentos e trinta mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, a partir de 10/08/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **10/08/2022**, será de **R\$ 269.197,80 (duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (25783258).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 262.654,73 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** [(valor repactuado de R\$ 269.197,80 - valor anterior de R\$ 246.084,95) x 7 meses de 2023 mais o valor proporcional a 09 dias de agosto/2023 e mais o valor da despesa retroativa (referente ao período de 10/08/2022 a 31/12/2022) calculada em R\$ 93.930,92 (noventa e três mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)] para o período de **10/08/2022 a 09/08/2023**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – CHU-UFPA; Programa de Trabalho nº 172835/170616; Natureza de Despesa nº 33.90.37-05 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, conforme indicado na dotação (27309554).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de **10/08/2022 a 31/12/2022**, no valor estimado de **R\$ 93.930,92 (noventa e três mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** [despesa retroativa calculada conforme sinalizado pela fiscalização no documento (27294930)], foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000088 (2740000), datada de 31/01/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período **01/01/2023 a 09/08/2023**, no valor aproximado de **R\$ 168.723,81 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**, [diferença entre o valor mensal repactuado, de R\$ 269.197,80 para o valor mensal anterior, de R\$ 246.084,95, multiplicado por 07 meses mais o valor proporcional da diferença para 09 dias de agosto de 2023], será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade (27309554), a ser consignada à COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **10/08/2022**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/02/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacilino Estumano Barbosa, Gerente, Substituto(a)**, em 02/02/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27429776** e o código CRC **D9AC48D0**.

Referência: Processo nº 23768.001579/2020-11 SEI nº 27429776